



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

Edital nº 177/2021

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas no Concurso Público nº 002/2020; CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 8º, *caput*, seus incisos II e IV, e em especial seu parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020; art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; e LC nº 101, de 4 de maio de 2000; CONSIDERANDO a autorização da Assembleia Geral Extraordinária do CONSAMU realizada em 13/04/2021; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços essenciais do CONSAMU; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 065/2015, o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, através do seu Presidente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.

1.2. O processo será realizado na cidade de Cascavel - PR.

1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo para a escolha dos contratados é a **análise de currículo**. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizadas pela Comissão Examinadora/Julgadora do processo de seleção para a contratação temporária de empregados do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná- CONSAMU, designada pelo Presidente do Consórcio, conforme Portaria nº 398/2021.

1.4. **Não serão contratados candidatos considerados pertencentes ao grupo de risco do coronavírus, conforme legislação vigente.**

1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital e seus ANEXOS I, II, III, IV e V.

1.6. As atribuições do emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.

1.7. O contrato de trabalho será firmado por prazo determinado.

1.8. O prazo de vigência do contrato de trabalho será de seis meses, admitida a prorrogação por igual período, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro, a critério do CONSAMU.

1.9. Os empregados públicos serão contratados para execução de Contrato de Programa e Contrato de Rateio (conforme legislação federal: LEI Nº 11.107/2005 e DECRETO Nº 6.017/2017) e poderão ter seus contratos rescindidos em prazo inferior aqueles contidos no item anterior, quando houver encerramento ou redução de atividades estabelecidas nos Contratos de Programa/Rateio mencionados, hipótese em que motivam a dispensa nos termos da Lei.

1.10. O CONSAMU tem como finalidade executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar/hospitalar que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, na forma pactuada com os gestores do SUS, nos termos da legislação pertinente, sendo que os empregados contratados poderão atuar em unidades de saúde, conforme pactuado nos Contratos de Programa/Rateio, respeitando-se as atribuições dos cargos previstos neste Edital e legislação complementar.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter, na data da contratação, idade mínima prevista para a vaga pretendida;
- Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;
- Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CONSAMU, antes da contratação;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições:

2.2.1. As inscrições deverão ser feitas na sede do CONSAMU/Setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, em Cascavel - PR, **no período de 28/10/2021 a 12/11/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos).**

2.2.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CONSAMU):

- CPF e documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
- Prova de quitação das obrigações militares (se for o caso) e eleitorais;
- Curriculo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo (ou original e cópias – para autenticação do CONSAMU);
- Para vaga de Enfermeiro o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);**
- Para vaga de Médico o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso Superior de Medicina legalmente reconhecido e Registro no**

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, Cascavel/PR

Telefone: (45) 3036-7104 e 3036-7106 / e-mail: rh@consamu.com.br / www.consamu.com.br



CONSAMU

Conselho de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná

Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade):

- f) Para vaga de Técnico em Enfermagem o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade).**
- g) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição que deverá ser feito através de depósito bancário na conta 50440-9 Agência 3838 do Banco Itaú (**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CNPJ 17.420.047.0001/07**) ou via PIX 17.420.047.0001/07. O valor da taxa de inscrição será definido conforme quadro a seguir:

Escolaridade exigida	Valor da taxa de inscrição
Nível superior	R\$ 100,00
Nível técnico/médio	R\$ 50,00

- h) Comprovante de endereço atualizado dos últimos 120 (cento e vinte) dias.

2.2.2.1. O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item **2.2.2 via SEDEX**, sendo que neste caso as cópias deverão ser autenticadas, devendo ser postado dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado da seguinte forma:

“AO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ- CONSAMU

(Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção)

Rua Uruguai, 283

Bairro Alto Alegre

Cascavel – PR

CEP 85.805-010”

2.2.2.2. Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário constante no ANEXO II e o envio dos documentos exigidos neste Edital.

2.2.2.3. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo para o qual se inscreveu.

2.2.3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.2.3.1. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.

2.2.3.2. Serão reservados aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/1999.

2.2.3.3. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2.2.3.4. Em obediência ao disposto no § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por empregos públicos e cidade previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.

2.2.3.4.1. A perícia médica pré-admissional ficará sob a responsabilidade de uma comissão multiprofissional, a ser designada pelo CONSAMU após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, composta na forma da Lei.

2.2.3.4.2. O ANEXO V deverá ser entregue (devidamente preenchido), conforme previsto no item 2.2. ou encaminhado por SEDEX no endereço e forma constante no item 2.2.2.1. deste edital.

2.2.3.5. O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.2.3.6. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 06 (seis) meses que antecede os exames pré-admissionais.

2.2.3.6.1. O laudo superior a 06 (seis) meses deverá ser validado pela perícia médica nomeada pelo CONSAMU, quando dos exames pré-admissionais.

2.2.3.7. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.

2.2.3.8. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/1999, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

2.2.3.9. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.2.3.10. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

2.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional. Efetivada a inscrição ou depósito, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma ou devolução de valores, bem como alteração.

2.4. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferentes dos especificados neste Edital.

2.5. Qualquer falsidade ou inexistência nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.

2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas através de extratos de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>), e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.

2.7. Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.

2.7.1. Conforme o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, os candidatos que:

- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135,

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, Cascavel/PR

Telefone: (45) 3036-7104 e 3036-7106 / e-mail: rh@consamu.com.br / www.consamu.com.br



de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.7.2. O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital.

b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida prevista em Lei, conforme anexo IV deste edital.

c) Entregar a declaração (anexo IV) devidamente preenchida, juntamente com demais documentos, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital,

d) Comprovante de inscrição no CadÚnico atualizado;

e) Cópia da Carteira de Trabalho (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CONSAMU) – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).

2.7.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.7.4. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no site www.consamu.com.br.

2.7.5. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

2.7.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o **depósito ou PIX identificado** em conta do CONSAMU, conforme previsto no item 2.2, no prazo de 02 (dois) dias da data de divulgação do indeferimento.

3 - FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

3.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

4- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo de que trata este edital compreenderá **unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.**

4.2. A Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, designada pela Portaria n.º 398/2021, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do anexo III deste Edital.

4.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atenderem os demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.

4.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

5.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

5.1.2. Candidato mais idoso.

5.1.3. Sorteio em ato público.

5.2. O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, em ato público, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CONSAMU (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e no site www.consamu.com.br.

5.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. O resultado será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial do CONSAMU (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.

6.2. O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do ato a ser impugnado, que será divulgado através de extrato de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>), e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.

6.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede no CONSAMU, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min. ou encaminhados via email (administrativo@consamu.com.br), nos prazos e horários definidos neste edital.

6.4. Os extratos de homologação, inclusive a homologação das inscrições, resultado final e chamamento serão publicados no Diário Oficial do CONSAMU (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e a íntegra dos Editais no site www.consamu.com.br.

6.5. Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, sendo que este terá validade de 06 (seis) meses da data de homologação.

6.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e condições estabelecidas neste Edital.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CONSAMU.

7.2. A convocação dos candidatos será feita por extrato de Edital publicado no Diário Oficial do CONSAMU (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.

7.3. O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples (se acompanhado do original) dos seguintes documentos:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;



- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
 - Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte um) anos (quando couber);
 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
 - Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
 - Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional (quando couber);
 - Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
 - Declaração de bens;
 - Comprovante de Residência;
 - Carteira de Vacinação;
 - Cartão SUS;
 - 01 Foto 3 x 4 recente;
 - Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão.
- OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos, declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal, e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.

7.4.1. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do Processo Seletivo de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

7.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

7.5. Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CONSAMU.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo serão prestadas pelo CONSAMU, Rua Uruguai, nº 283 – Bairro Alto Alegre, Cascavel – Paraná.

8.2. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

8.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CONSAMU, dentro do prazo de validade do mesmo (06 meses) e na forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existentes.

8.4. São de inteira responsabilidade do candidato às declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo.

8.5. O candidato classificado no Processo Seletivo deverá, durante o prazo de validade do mesmo, manter atualizado o seu número do telefone e endereço eletrônico, junto ao CONSAMU.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares, Retificações do Edital e a Resolução do CONSAMU nº 003/2020 e alterações (disponível no Setor de Recursos Humanos do CONSAMU).

8.7. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

8.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção designada pela Portaria nº 398/2021.

8.9. Caberá ao Presidente do CONSAMU a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

Cascavel, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

Angela Da Silva
Presidente da Comissão Examinadora /Julgadora

Luiz Ernesto de Giacometti
Presidente do CONSAMU

ANEXO I

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a administração do CONSAMU. Atender o público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar microcomputador e periféricos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Interpretar e executar leis, regulamentos, decretos e normas referentes à administração pública;
2. Redigir e digitar correspondências, atas e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto;
3. Proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
4. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral;
5. Organizar, controlar e atualizar fichários, arquivos de correspondência e documentos, visando a obtenção posterior de informações e elaboração de relatórios de atividades;
6. Receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado;
7. Recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando as informações desejadas, orientando-as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando-as ao local adequado;
8. Efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
9. Atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações;
10. Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como editores de textos, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos de uso corrente de setor;
11. Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição;
12. Operar aparelhos telefônicos, de fax e máquinas reprográficas;
13. Fornecer dados cadastrais, para a elaboração de projetos;
14. Realizar a atualização de dados, cadastros e outros, com todas as informações colhidas em processos e vistorias;
15. Encaminhar as solicitações e consultas de serviços às áreas pertinentes, separando-as de acordo com o assunto para o despacho do responsável pela área;
16. Informar as causas da demora no atendimento aos pedidos, consultando dados de cadastro e outros;
17. Preencher formulários pertinentes às atividades da área de atuação;
18. Registrar dados de acompanhamento dos processos e irregularidades constatadas para fins de informação e controle;
19. Preparar informações e pareceres para expedientes e processos e proferir despachos finais, interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
20. Buscar e promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da Unidade;
21. Assessorar o superior hierárquico em assuntos relacionados à área de atuação;
22. Assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades internas e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais;
23. Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento, quando designado pela chefia;
24. Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir custos operacionais;
25. Efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho;
26. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar iniciativa e criatividade;
4. Ser flexível;
5. Possuir habilidades de adaptação de linguagem;
6. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita e comunicar-se de forma clara e concisa;
7. Demonstrar habilidades de negociação;
8. Estar apto a contornar situações adversas;
9. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
10. Trabalhar em equipe;
11. Ser resolutivo;
12. Raciocinar de forma lógica e abstrata;
13. Possuir capacidade de observação;
14. Transmitir credibilidade;
15. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) No exercício do cargo atenderá público externo;
- b) Obrigatório o uso de crachá de identificação;

PRÉ-REQUISITOS:

- a) Ensino Médio completo;
- b) Conhecimentos em Informática.



ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde;
2. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada;
3. Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
4. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
5. Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;
6. Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
7. Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;
8. Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;
9. Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção e de doenças infectocontagiosas;
10. Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia;
11. Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
12. Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes;
13. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos das unidades de saúde e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo os recursos materiais em perfeito estado de conservação e assepsia;
14. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
15. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
16. Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador;
17. Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem;
18. Prever, prover e controlar o material e equipamentos das unidades de saúde, conforme rotinas pré-estabelecidas;
19. Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;
20. Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem, seja pessoalmente ou por meio de comunicação, orientando quando for o caso os procedimentos a serem realizados nas prescrições de enfermagem e/ou nas condutas estabelecidas pelo médico regulador;
21. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
22. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
23. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
24. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir autocontrole;
6. Possuir capacidade de atenção e de concentração;
7. Demonstrar sensibilidade e humanização no desenvolver de suas atividades;
8. Demonstrar afetividade;
9. Demonstrar destreza manual;
10. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
11. Estar apto a interpretar linguagem verbal e não verbal;
12. Possuir capacidade de comunicação;
13. Saber ouvir;
14. Demonstrar capacidade de liderança;
15. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
- b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

- a) Ensino Superior completo em Enfermagem;
- b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;
- c) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a atividade médica e a regulação médica, nos termos pactuado pelo SUS e legislação aplicável a espécie; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista. Solicitar exames, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento. Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico. Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Dar plantão nas unidades, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem-estar. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos. Responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior. Apresentar e discutir questões referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e alocação de recursos e programação em saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
2. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;
3. Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;
4. Realizar o atendimento de urgência e emergência de acordo com as normas instituídas pelos órgãos competentes, atendendo a legislação aplicável a espécie;
5. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
6. Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso;
7. Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais;
8. Implementar ações para promoção da saúde;
9. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
10. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
11. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
12. Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário;
13. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contrarreferência;
14. Indicar internação hospitalar ou encaminhamento a unidade apropriada;
15. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
16. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;
17. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
18. Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades;
19. Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde.
20. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global.
21. Cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação;
22. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
23. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico, quando designado;
24. Verificar, constatar e/ou atestar o óbito conforme instrução normativa específica do CONSAMU;
25. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população.
5. Apresentar capacidade de atenção seletiva;



6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;
7. Ser tolerante e altruísta;
8. Ser empático aos pacientes;
9. Demonstrar rapidez de percepção;
10. Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
11. Ter habilidade de trabalhar em equipe;
12. Comunicar-se de forma clara e eficiente;
13. Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
14. Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
15. Saber ouvir;
16. Possuir capacidade de liderança;
17. Ser resolutivo e imparcial;
18. Atuar segundo os preceitos éticos da profissão;
19. Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
20. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
- b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

- a) Ensino Superior completo em Medicina;
- b) Especialização na área, quando couber;
- c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
- d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

RÁDIO OPERADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Operar mesas e aparelhos de rádio e telefônicos;
2. Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência;
3. Realizar controle de procedimentos realizados, na forma orientada;
4. Receber, anotar e transmitir recados;
5. Conhecer o organograma do CONSAMU a fim de viabilizar o atendimento rápido e eficaz;
6. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhar ao setor competente;
7. Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto;
8. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
9. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar iniciativa;
4. Possuir habilidade para trabalhar em equipe;
5. Comunicar-se formalmente, pronunciando-se de forma clara e concisa;
6. Transmitir informações corretamente;
7. Demonstrar segurança no repasse de informações;
8. Apresentar tom de voz modulado;
9. Saber ouvir;
10. Ser cordial e empático;
11. Atuar com paciência e gentileza;
12. Observar os preceitos éticos da atividade;
13. Disposição para cumprir ações orientadas

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Manipula documentos sigilosos;
- b) Obrigatório o uso de crachá de identificação.

PRÉ-REQUISITOS:

- a) Ensino Médio completo;
- b) Treinamento específico fornecido pela empresa para operar sistemas de radiocomunicação e a realizar o controle operacional de uma frota de veículos de emergência, obedecendo aos padrões de capacitação previstos na legislação aplicável;
- c) Maior de dezoito anos;



d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento de saúde, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
2. Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão direta ou indireta do Enfermeiro, quando necessitar desta;
3. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
4. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
5. Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de promoção à saúde;
6. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
7. Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
8. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
9. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
10. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem;
11. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos das unidades e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo os recursos materiais em perfeito estado de conservação e assepsia;
12. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
13. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
14. Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência, através aparelhos de rádio e telefônicos;
15. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;
16. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
17. Atender às determinações do médico regulador;
18. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhando na forma estabelecida;
19. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
20. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Disposição para cumprir ações orientadas;
2. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
3. Ser responsável e disciplinado;
4. Demonstrar iniciativa e criatividade;
5. Ser flexível e dinâmico;
6. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
7. Estar apto a contornar situações adversas;
8. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
9. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
10. Possuir capacidade de observação e atenção;
11. Ser compreensivo;
12. Prestar atendimento humanizado;
13. Saber ouvir e demonstrar empatia;
14. Possuir coordenação motora fina;
15. Ter capacidade de persuasão;
16. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
- b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

- a) Ensino Médio completo;
- b) Curso Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido;
- c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
- d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.



ANEXO III

QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

I) AGENTE DE ADMINISTRATIVO

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária semanal	Cidade
Agente Administrativo Lotação Inicial: UPA	02 + CR	R\$ 1.501,47	40h	Toledo – PR

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em qualquer área	2,0 pontos	2,0
Pós Graduação/Especialização	1,25 pontoscurso	2,5
Documento que comprove a experiência profissional na área da função que concorre. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte). * A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Carga horária mínima de 20h para cada certificado. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo	0,25 pontoscurso	1,5
TOTAL		10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

II) ENFERMEIRO

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga horária semanal	Cidade
Enfermeiro Lotação Inicial: CONSAMU	01 + CR	R\$ 2.546,16	40h	Marechal Cândido Rondon - PR
Enfermeiro Lotação Inicial: CONSAMU	01 + CR	R\$ 2.546,16	40h	Toledo - PR

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização	1,25 pontoscurso	2,5
Tempo de serviço como Enfermeiro em SAMU, UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Enfermeiro em outros estabelecimentos de saúde (diferente de SAMU, UPA e/ou HOSPITAL) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	2,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte). *A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo. *Carga horária mínima de 4h para cada certificado.	0,25 pontoscurso	1,5
TOTAL		10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

III) MÉDICO

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga horária semanal	Cidade
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: CONSAMU	01 + CR	R\$ 9.644,29	24h	Cascavel – PR
MÉDICO 12 horas Lotação Inicial: CONSAMU	01 + CR	R\$ 4.822,14	12h	Guaíra – PR
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: CONSAMU	02 + CR	R\$ 9.644,29	24h	Guaíra – PR

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização	1,25 pontos/curso	2,5
Mestrado	1,4 pontos/curso	1,4
Experiência profissional, como Médico, na área de Medicina Intensiva, Urgência/Emergência e/ou atendimento médico pré-hospitalar/hospitalar. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	3,6
Certificado de curso de Suporte Avançado à Vida no Trauma (ATLS), Suporte Avançado à Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Avançado à Vida em Pediatria (PALS), Suporte à Vida no Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS) e/ou Fundamentos de Suporte em Medicina Crítica (FCCS)	1,25 pontos/curso	2,5
	TOTAL	10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

IV) RÁDIO OPERADOR

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga horária semanal	Cidade
Rádio Operador Lotação Inicial: CONSAMU	01 + CR	R\$ 1.501,47	40h	Cascavel – PR

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Curso Técnico em qualquer área	0,75 pontos/curso	1,5
Graduação em qualquer área	2,0 pontos/curso	2,0
Pós Graduação/Especialização	1,5 pontos/curso	1,5
Experiência profissional (estágio será considerado), na área de Telemarketing e/ou rádio operador.	0,2 pontos/mês	3,0
Cursos na área de informática e/ou telemarketing. *A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo. *Carga horária mínima de 4h para cada certificado.	0,5 pontos/curso	2,0
	TOTAL	10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS



V) TÉCNICO EM ENFERMAGEM

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária semanal	Cidade
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: CONSAMU	01 + CR	R\$ 1.501,47	40h	Cascavel - PR
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: CONSAMU	01 + CR	R\$ 1.501,47	40h	Marechal Cândido Rondon - PR
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: CONSAMU	01 + CR	R\$ 1.501,47	40h	Palotina - PR

CR = CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em qualquer área	2,5 pontos	2,5
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em SAMU, UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de SAMU, UPA e/ou HOSPITAL). *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	2,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte). *A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo. *Carga horária mínima de 4h para cada certificado.	0,25 pontos/course	1,5
TOTAL		10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2021 e declaro que:

- a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de junho 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ - __, ____ / ____ / 2021

Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção

_____ - PR, ____ / ____ / 2021 () Deferido () Indeferido

OBS. _____

Assinatura do Presidente Comissão Examinadora / Julgadora do Processo de Seleção: _____



ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
NOME:
CARGO PRETENDIDO:
DOCUMENTO:
TELEFONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Observação (se necessário):

_____ - ____/____/2021

Assinatura do candidato